



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 516 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 38.143,56 - (trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos) nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes crédito adicional especial no valor de até R\$ 38.143,56 - (trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), para reforço de Dotação Orçamentário vigente, conforme Lei nº. 483 de 13 de Julho de 2007, na programação abaixo especificada:

10 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS

10.002.08.244.0010.2.140 – SERV. DE APOIO SOCIAL A COMUNIDADE INDIGENA

CÓDIGO	 DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.002	28.442,67
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.002	9.700,89
TOTAL			38.143,56

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

10 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS

10.002.08.244.0010.2.140 – SERV. DE APOIO SOCIAL A COMUNIDADE INDIGENA

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos		
3350.4100	Contribuições	0.1.002	2.519,14
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.002	2.068,27
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.002	6.346,30
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.002	17.508,96
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.002	9.700,89
TOTAL			38.143,56

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Tamarana, aos 07 de Novembro de 2007.

Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal